Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM 01 / 07 2019 10.188 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1435/2019**	**26/06/2019-17:01** **Protocolo: 4038/2019** **Processo: 2641/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador que subscreve, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que o novo contrato para exploração do Estacionamento Rotativo seja concedido a uma entidade pública ou privada de fins filantrópicos, conforme disposto na lei 5.356/1999 em seu artigo 5º.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: A lei municipal vigente autoriza a concessão do serviço a entidade de fins filantrópicos como por exemplo a A.C Santa Casa do Rio Grande que pode gerir estes recursos viabilizando mais recursos para a saúde do nosso município.

VISTO

Presidente

Autenticidade: ttk74uvk3